



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T – Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 520 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.mj.gov.br/dpdc

OFÍCIO CIRCULAR N. 4970-2012/CGAJ/DPDC/SDE/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.005607/2012-09

Brasília, 28 de Maio de 2012.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Ref: Campanha de Chamamento para inspeção e eventual substituição do pedal do freio dos veículos terrestres Roadster Spyder RT, fabricados entre 2009 e 2011.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da nota técnica expedida nos autos da campanha de chamamento – *recall* – promovida pela empresa BRP BRASIL (BOMBARDIER RECREATIONAL PRODUCTS MOTORES DA AMAZÔNIA LTDA.), tendo como objeto os veículos Roadster Spyder RT, fabricados entre 2009 e 2011, por ter sido detectado um problema no pedal do freio, o que, devido à possibilidade de perda da capacidade de frenagem, pode causar acidentes, com risco de sérias lesões ou mesmo a morte dos ocupantes do veículo. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente campanha poderá ser feito no *site* <http://www.mj.gov.br/recall>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

AMAURY MARTINS DE OLIVA
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos

Alerta de Recall: veículo terrestre ROADSTER SPYDER RT

O Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), do Ministério da Justiça, informa que a BRP BRASIL LTDA. (Bombardier Recreational Products Motores da Amazônia Ltda.) protocolou campanha de chamamento para substituição dos pedais do freio dos veículos Roadster Spyder RT, fabricados entre outubro de 2009 e fevereiro de 2011.

De acordo com a empresa, a campanha teve início em 10 de maio de 2012 e abrange 97 motocicletas, com numeração de chassis compreendida entre os intervalos AV000001 a AV002171. Os consumidores devem comparecer a um dos representantes da empresa, já que existe a possibilidade de “o pino que prende a biela do pedal do freio dos veículos Roadster Spyder RT se desencaixar e, eventualmente, se desprender do veículo”.

Quanto aos riscos à saúde e segurança, a empresa destacou que pode ocorrer “perda total do funcionamento do freio principal, podendo causar sérios danos ou até mesmo a morte do condutor do veículo defeituoso”.

O Código de Defesa do Consumidor determina que fornecedor repare o produto defeituoso a qualquer momento e de forma gratuita. Se houver dificuldade, a recomendação é procurar um dos órgãos de proteção e defesa do consumidor.

Mais informações podem ser obtidas junto à empresa, por meio do telefone (19) 3783-9600 ou pelo site pt-br.spyder.brp.com. Detalhes sobre a campanha de chamamento também estão disponíveis no site do Ministério da Justiça – www.mj.gov.br/dpdc.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

NOTA TÉCNICA n. 55 – 2012/DPDC/SDE/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.005607/2012-09

Brasília, 28 de Maio de 2012.

Fornecedor: BRP BRASIL (Bombardier Recreational Products Motores da Amazônia Ltda.)

Assunto: Campanha de Chamamento para inspeção e eventual substituição do pedal do freio dos veículos terrestres Roadster Spyder RT, fabricados entre 2009 e 2011.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos,

O presente feito trata de campanha de *recall* promovida pela empresa BRP BRASIL, com o objetivo de convocar os consumidores a comparecer até um de seus representantes para efetuar a inspeção e eventual substituição dos pedais do freio do veículo acima descrito.

Segundo informações da empresa, a campanha de chamamento teve início em 10 de maio de 2012 e abrange 97 (noventa e sete) veículos colocados no mercado de consumo, com numeração de chassi compreendida entre os intervalos AV000001 a AV0000816, AV000001 a AV001356, AV000049 a AV002195, AV000001 a AV001943; AV000001 a AV002147, AV000001 a AV002171, distribuídos, da seguinte forma, pelos estados da Federação:

AM	1
BA	3
CE	4
DF	1
ES	1
GO	1
PA	1
PB	1
PE	2
PR	5
RJ	4
RN	3
RS	3
SC	2
SP	42
Sem Registro	12

Em relação ao defeito constatado, a empresa informou que foi detectado que *“o pino que prende a biela do pedal do freio dos veículos Roadster Spyder RT pode desencaixar e, eventualmente, se desprender do veículo”*.

Quanto aos riscos à saúde e segurança apresentados, destacou que *“o defeito pode causar a perda total do funcionamento do freio principal, podendo causar sérios danos ou até mesmo a morte do condutor do veículo defeituoso”*.

Quanto à data e ao modo pelo qual a periculosidade foi detectada, asseverou que *“em 17/04/12, a BRP CANADÁ comunicou a BRP BRASIL que até esta data foram detectados em todo o mundo três incidentes envolvendo o veículo objeto do recall. (...) Com as investigações realizadas a partir do segundo incidente, somado ao registro do terceiro incidente, a BRP CANADÁ decidiu promover a presente campanha de recall”*.


A empresa informou, portanto, a ocorrência de três acidentes, acrescentando que, porém, não houve vítimas em nenhum deles. Os acidentes ocorreram, respectivamente, no Canadá, na Finlândia e nos Estados Unidos.

Descreveu, ainda, pormenorizadamente, o plano de mídia, anexando o modelo de comunicado veiculado nos meios de comunicação.

É o relatório.

Em uma primeira análise dessa Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos, constatou-se que o fornecedor iniciou campanha de *recall* aparentemente dentro dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90.

Não obstante, considerando a gravidade do risco à saúde e à segurança apresentado aos consumidores, em decorrência da possibilidade de perda completa da capacidade de frenagem e a possibilidade de eventuais danos a ocupantes do veículo, sugere-se, nos termos do §4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a remessa de ofício circular a todos os dirigentes dos Procon's Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento do início da campanha de chamamento em tela.


ANA CÂNDIDA MUNIZ CIPRIANO
Coordenadora de Processos Administrativos

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição de ofícios.


AMAURY MARTINS DE OLIVA
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos